



Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANARANA – BAHIA**

**COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIRO TUTELAR, NOMEADOS PELA RESOLUÇÃO 06/2023 DO CMDCA**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CANARANA – BAHIA – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 139 da Lei 8069/1990, Resoluções 231 de 28/12/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei Municipal 010/2005, dispõe sobre a divulgação do gabarito preliminar, aprovados e reprovados na prova de conhecimentos gerais e dos recursos pela Comissão Eleitoral da Eleição dos Conselheiros Tutelares do município de Canarana – Bahia, Gestão 2024-2027, decide:

**CONSIDERANDO** que cabe Comissão Eleitoral será a responsável pela organização do pleito, bem assim por toda a condução do processo de escolha, sendo composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 5 (cinco) fiscais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Eleitoral tem função de conduzir o processo eleitoral e adotar todas as providências necessárias à realização do pleito;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Examinadora possui o papel de preparar as provas, corrigi-las, analisar os recursos e decidir sobre eles.

Artigo 1º. Resolve a Comissão Eleitoral divulgar o resultado preliminar da prova de conhecimento gerais, conforme gabarito oficial.

| NÚMERO DA INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO       | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|---------------------|-------------------------|-----------|-----------|
| 1                   | DAVI ALVES DOURADO      | 15,5      | REPROVADO |
| 2                   | LIQUEZA ROSA DOS SANTOS | 23,3      | APROVADO  |
| 3                   | FRANCIELLE SOUSA FELIX  | 19,1      | APROVADO  |
| 4                   | SOLANGE SOUSA CRUZ      | 15,6      | REPROVADO |
| 5                   | LETICIA ARAUJO SOUSA    | 20,7      | APROVADO  |
| 6                   | ARTEMIZIA MARIA ALVES   | 20,4      | APROVADO  |
| 7                   | JOÃO PEREIRA NETO       | 17,1      | REPROVADO |
| 8                   | MARLETE MARIA ALVES     | 20,9      | APROVADO  |
| 9                   | BETANIA ROSA MAGALHAES  | 14,1      | REPROVADO |
| 10                  | ALINE SANTANA DE SOUZA  | 19,1      | APROVADO  |



|    |  |      |           |
|----|--|------|-----------|
| 11 | NILCECLEIA MARIA DE SÁ                 | 18,5 | APROVADO  |
| 12 | ELIZELMA BARBOSA DE SOUZA              | 19,1 | APROVADO  |
| 13 | MARIA GLEIDE NOVAES DOS ANJOS OLIVEIRA | 0,0  | AUSENTE   |
| 14 | MIQUEIAS BISPO DA SILVA                | 23,6 | APROVADO  |
| 15 | YGO BARAUNA PEREIRA                    | 10,9 | REPROVADO |
| 16 | LUAN EVANGELISTA DE SOUZA              | 11,9 | REPROVADO |
| 17 | DANIELA MACARIO DA SILVA GOMES         | 19,7 | APROVADO  |
| 18 | MAURILIO ALVES DE SOUZA                | 10,3 | REPROVADO |
| 19 | NEUZIANE ARAUJO DA SILVA MARTINS       | 18,6 | APROVADO  |
| 20 | JOSE ELTON JESUS SILVA                 | 12   | REPROVADO |
| 21 | ELIONAI MARTINS DE NOVAES              | 14,8 | REPROVADO |
| 22 | LETICIA PIMENTA COSTA                  | 7,4  | REPROVADO |
| 23 | TALITA OLIVEIRA PRIMO DOURADO          | 18   | APROVADO  |
| 24 | CAMILA MARIA GOMES DA SILVA            | 10,1 | REPROVADO |
| 25 | INDIARIA DO NASCIMENTO PEREIRA         | 15,1 | REPROVADO |
| 26 | RIAN FRANCISCO DA CRUZ                 | 13,1 | REPROVADO |
| 27 | CARLOS JUNIOR APOLINARIO DA SILVA      | 0,0  | AUSENTE   |
| 28 | ACLAMAL MAGALHAES VIEIRA               | 11,6 | REPROVADO |
| 29 | JADSON PINTO SANTANA                   | 14,5 | REPROVADO |

Artigo 2º. Divulgar o gabarito preliminar:

| QUESTÃO | GABARITO | FUNDAMENTAÇÃO            |
|---------|----------|--------------------------|
| 1.      | D        | ARTIGO 2º, ECA           |
| 2.      | A        | ARTIGO 2º, ECA           |
| 3.      | B        | ARTIGO 3º, P. ÚNICO, ECA |
| 4.      | C        | ARTIGO 25, ECA           |
| 5.      | A        | ARTIGO 70, ECA           |



|     |   |   |
|-----|---|---|
| 6.  | E | ARTIGO 25, P ÚNICO, ECA   |
| 7.  | C | ARTIGO 28, ECA  |
| 8.  | B | ARTIGO 104, ECA   |
| 9.  | C | ARTIGO 104, P. ÚNICO, ECA   |
| 10. | E | ARTIGO 39, §1º, ECA   |
| 11. | D | ARTIGO 60, ECA  |
| 12. | B | ARTIGO 60, ECA  |
| 13. | D | ARTIGO 131, ECA   |
| 14. | E | ARTIGO 81, ECA  |
| 15. | E | ARTIGO 2º, LEI HENRY BOREL  |
| 16. | B | ARTIGO 42, RESOLUÇÃO 231 CONANDA  |
| 17. | A | ARTIGO 140, ECA   |
| 18. | D | ARTIGO 3º, LEI MUNICIPAL 10/2005  |
| 19. | C | ARTIGO 14, LEI HENRY BOREL  |
| 20. | A | ARTIGO 36, RESOLUÇÃO 231 CONANDA  |
| 21. |   | atender à criança e ao adolescente vítima de violência doméstica e familiar (0,7)<br>prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários; (0,7)<br>representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e |



|     |  |   |
|-----|--|---|
|     | <p>familiar contra a criança e o adolescente; (0,7)</p> <p>representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima de violência doméstica e família; (0,7)</p> <p>revisão das medidas protetivas já concedidas; (0,7)</p> <p>representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente; (0,7)</p> <p>Normas gramaticais (0,8)</p>   |   |
| 22. | <p>I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família; (0,6)</p> <p>II - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; (0,6)</p> <p>III - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; (0,6)</p> <p>IV - encaminhamento a cursos ou programas de orientação; (0,6)</p> <p>V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar; (0,6)</p> <p>VI - obrigação de encaminhar a criança ou</p> | artigo 136, II e art. 129, I a VII, ECA |



|  |   |  |
|--|---|--|
|  | adolescente a tratamento especializado; (0,6)<br>VII - advertência; (0,6)<br>Normas gramaticais (0,8) |  |
|--|---|--|

Art. 3º. Serão admitidos recursos quanto:

- a) à aplicação da prova de conhecimentos;
- b) às questões da prova de conhecimentos e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado preliminar da prova de conhecimentos.

§1º O prazo para interposição de recurso será de cinco (5) dias úteis contados a partir da publicação da Resolução com os resultados da prova de conhecimentos, gabarito e informações do recurso (21/07/2023), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da publicação (24/07/2023 a 28/07/2023).

§2º Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado em formulário próprio disponibilizado na sede do CRAS, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

§3º Os recursos deverão ser entregues pessoalmente e/ou por Procurador formalmente constituído, na sede do CRAS.

§4º O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

Art. 4º. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.

Art. 5º. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão recorridas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

Art. 6º. Na ocorrência do disposto nos artigos 4º e 5º poderá haver alteração da classificação inicial obtida para outra superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

Art. 7. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o julgamento, em caráter definitivo e irrecorrível, dos pedidos de revisão de notas atribuídas à prova de conhecimentos.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em Canarana - Bahia, 21 de Julho de 2023 (21/07/2023).

**RITA MARIA SAMPAIO BASTOS DE PAULA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**

**RITA MARIA SAMPAIO BASTOS DE PAULA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

